



1 - ABERTURA: Verificação de "quórum" e Justificativas de ausências de Conselheiros.

2 - ATA: 303ª RO CEEEM – NOVEMBRO /2018. Leitura, Discussão e Aprovação.

3 - PRONUNCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS:

4 - PROPOSTAS DE CONSELHEIROS:

- **Proposta do Conselheiro Leonardo Limberger**

INSTRUÇÃO NORMATIVA – 021- CEEEM

INTERESSADO: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA – CEEEM.

ASSUNTO: Revisão e Atualização da Instrução Normativa 021-CEEEM

I – OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos para o Registro de Empresas no CREA-MS, que se enquadram como “Empresa Especial”.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS

1 - A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, letra “e”, da Lei n. 5.194/66;

2 - Lei n. 6.496/77, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia;

3 – Resolução n. 218/73 do CONFEA, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia e Agronomia.

4 - Resolução n. 336/89 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.

5 - Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências;

III – PARÂMETROS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA O REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA COMO “EMPRESA ESPECIAL” E PARA A FISCALIZAÇÃO.

1– Para fins de registro no CREA-MS, a pessoa jurídica deverá apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, para análise e avaliação da CEEEM.

- I- Requerimento de solicitação de Registro de Pessoa Jurídica;
- II- Documento de constituição da pessoa jurídica registrado em órgão competente, bem como, suas alterações;
- III- Contrato de Prestação de Serviços com o profissional, com firma reconhecida das partes, ou, registro em carteira de trabalho;



- IV- Informar o número de funcionários na área técnica através GFIP atualizado, com validade dos últimos 90 dias;
- V- ART de cargo e função do responsável técnico, devidamente preenchida;
- VI- Taxas de inscrição e anuidade.

2- **“Empresa Especial”** será aquela que desempenha qualquer das atividades descritas no item **A**, e que obtenha a soma de pontos menor ou igual a 08 (oito) da tabela **B**, constantes do anexo I, conforme o grau de risco das atividades/capital social/nº de funcionários.

2.1- As pessoas jurídicas que podem pedir análise para registro como empresa especial são aquelas que possuem objetivo social nas áreas de engenharia elétrica e na engenharia mecânica.

3- O profissional poderá ser responsável técnico por várias empresas especiais, desde que a **soma de pontos individuais** alcançados pelas empresas que irá responder, não seja superior a 40 (quarenta) pontos.

3.1- Quando o profissional pertencer ao quadro técnico de empresa com registro normal, que não se enquadra como empresa especial, será considerado o valor de 10 (dez) pontos a ser somado aos pontos das demais empresas. Empresa EIRELE (individual) **do profissional** contará ponto de acordo com esta instrução.

5- O contrato de prestação de serviço entre as partes e a ART de cargo e função terão a validade até 31 de março do ano subsequente, devendo ser renovados a cada ano, caso haja interesse das partes. Quando a empresa não renovar o seu registro no Conselho, ficará INATIVO no Sistema do CREA-MS.

6- A carga horária/dia será de 02 (duas) horas, e os honorários deverão ser no mínimo 02 (dois) salários mínimos vigentes, ficando a critério da empresa o pagamento de valor a maior.

7- A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de serviços executados, poderá ser registrada por múltipla mensal (MM), ou por serviço prestado.

8- A presente Instrução Normativa aplica-se somente aos profissionais que residam na jurisdição do CREA-MS.

9- O Departamento de Atendimento e Registro - DAR do CREA-MS terá um controle em bancos de dados, referente à pontuação das empresas e profissionais enquadradas como “Empresas Especiais”.

10- A pessoa jurídica poderá ter seu registro como “empresa especial” aprovado pela CEEEM, mesmo constando em seu objetivo social atividades nas modalidades da civil, agronomia ou outras, com as restrições das atividades não cobertas pelas atribuições do(s) profissional(is). Quando a pessoa jurídica contratar o profissional habilitado para as atividades que constam na restrição, nas modalidades da civil, agronomia ou outras, deixará de ter o registro como “empresa especial”, passando a ter o registro normal e as exigências da legislação que lhe cabem.

ANEXO I

ITEM A

ATIVIDADES PARA ENQUADRAMENTO COMO “EMPRESA ESPECIAL”

- 1- Retíficas de motores de automóveis;
- 2- Oficinas mecânicas de aeronaves; empresas de ônibus, concessionárias, alteração veicular, oficinas de gás natural veicular (GNV), etc;
- 3- Extintores de incêndio;
- 4- Pequenas fundições e metalúrgicas;
- 5- Empresas de instalação e manutenção de aquecedores de água, solar e gás;
- 6- Usinagem;
- 7- Pintura industrial;
- 8- Balanças de pequeno porte e rodoviárias;



5 – EXPEDIENTE:

5.1 - PROVIDÊNCIAS:

001P

Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica

Protocolo: S/N

Assunto: Plano de Trabalho da Câmara

002P

Interessado: Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina

Protocolo: 1473296

Assunto: Registro da Instituição e cadastramento do curso de Engenharia de Produção.

003P

Interessado: Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial Francisco de Assis Bessa Almeida

Protocolo: 1473577

Assunto: Solicita análise de suas atribuições profissionais para o desempenho das atividades de: Elaboração de projeto de microgeração de energia solar e Execução e instalação de projeto de microgeração de energia solar.

004P

Interessado: Departamento Jurídico - DJU

Protocolo: CI 138/2018

Assunto: Parecer Técnico ou Reanálise do AI n. 201400031 x ART n. 11421031. Considerando que a ART em questão trata-se do serviço objeto do AI nº 201400031, deverá ser cancelado o processo em desfavor da empresa CERGRAND.

005P

Interessado: Engenheiro de controle de Automação Jhony Luiz Chaves Carminati

Protocolo: 20181293808

Assunto: Solicita a baixa da ART 1320180075396 referente a elaboração e execução de projeto de instalação de sistema fotovoltaico de 3,96KWP conectado à rede de distribuição da concessionária Energisa MS, na cidade de Itaquiraí-MS.

006P

Protocolo: CI. N° 134/2018/DAT

Interessado: Plenário

Assunto: Encaminhamos a sugestão de calendário das Reuniões de Câmara, Plenário e Comissões, para apreciação.

ÓRGÃO:	HORÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIRETORIA	8h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
COORDENADORES	9h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
SESSÃO PLENÁRIA	17h30	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
COMISSÕES DE:	HORÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ÉTICA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - (CEEP)	8h00	***	12	10	7	4	9	6	3	8	5	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL – (CLP)	8h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL- (CEAP)	9h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
RENOVAÇÃO DO TERÇO - (CRT)	10h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - (COTC)	10h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
ACESSIBILIDADE - (CA)	10h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
CÂMARAS ESPECIALIZADAS:	HORÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELÉTRICA E MECÂNICA – CEEEM	13h00	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
CIVIL E AGRIMENSURA – CEECA	13h00	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST	13h00	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
AGRONOMIA – CEA	13h00	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4

1ª Sessão Plenária Extraordinária/Ordinária e Reuniões das Câmaras Especializadas no exercício de 2020: Dia 15 de janeiro

DISPOSIÇÃO REGIMENTAL:

- Art. 13 -** As sessões plenárias ordinárias são realizadas, preferencialmente, uma vez por mês na primeira quinzena, em número definido no calendário anual.
Parágrafo único. O calendário anual contendo as datas de realização das sessões plenárias ordinárias é aprovado pelo Plenário do Crea-MS até a última sessão plenária ordinária do ano anterior.
- Art. 46 -** O conselheiro regional que durante o período de doze meses faltar sem apresentar justificativas ou sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, de Câmaras Especializadas ou do Plenário poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo. (Conforme o disposto no art. 50 da Lei n. 5.194/66).
- Art. 50-** Compete ao Conselheiro: XI - analisar e relatar processo, dossiê ou protocolo que lhe tenha sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e com fundamentação legal, na reunião subsequente ao recebimento, ou até a reunião seguinte a esta, mediante justificativa.
- Art. 58 -** O mandato de coordenador e de coordenador-adjunto tem duração de um ano, iniciando-se na reunião de instalação da câmara especializada e encerrando-se na reunião de instalação da câmara do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período.
- Art. 66 -** Parágrafo único - O membro da câmara especializada impedido de comparecer à Reunião deve comunicar o fato à coordenação com antecedência de dois dias úteis, a fim de viabilizar a convocação de seu suplente, do que será dado conhecimento à Presidência.
- Art. 102-** O período de mandato de membro da Diretoria tem duração de um ano, iniciando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período.

5.2 - CONHECIMENTO:

001C-

Referência: Sandra Padilha

Protocolo: 1473266

Assunto: Mensagem Eletrônica do CONFEA, na qual encaminha há o ofício n.234/REITORIA/2018, em nome do Professor Cláudio Jacoski que manifesta sobre a perda das atribuições pelos profissionais da Engenharia Civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

002C-

Referência: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Protocolo: 1473122

Assunto: Encaminha a recomendação n. 4/34PJ/2018 expedida no Inquérito Civil que apura a inexistência de plano de manejo da Área de Proteção Ambiental do Córrego Ceroula, no sentido de verificar o cumprimento da Lei n.9.985/2000 e do Decreto n. 4.320/2002.

003C-

Referência: Departamento Jurídico

Protocolo: C.I. n. 165/2018

Assunto: Encaminha a sentença que confirmou a liminar anteriormente concedida – Pedido de Concessão de Tutela n. 5000785-92.2017.4.03.6002 – Inviolável Dourados LTDA-ME x CREA-MS – 2ª Vara Federal de Dourados-MS.

004C-

Referência: Confea

Protocolo: 1473058

Assunto: Mensagem Eletrônica nº057/2018 – CAIS – 5º Reunião Ordinária – CTESA. Encaminha o convite para o profissional que o(a) Senhor(a) Presidente entender pertinente, visando participar e contribuir na 5ª Reunião da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA, nos dias 12 e 13 de novembro, na Sede do Confea, nos estritos termos da proposta nº 10/2018 – CTESA.

005C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes

Protocolo: 1473372

Assunto: Mensagem Eletrônica na qual informa que a Decisão Normativa 113, de 31 de outubro de 2018, que aprova a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 36 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, foi publicada na Seção 1 do DOU de 6 de novembro de 2018, páginas 79 e 80, e está disponível, para consulta, no site do Confea: <http://normativos.confea.org.br>.

006C-

Referência: Engenheiro Agrônomo André Cesar Battalhini – CREA-AL

Protocolo: 1473240

Assunto: Mensagem Eletrônica na qual encaminha Nota Técnica referente a orientações sobre procedimentos de aplicação da Resolução nº 1.004/2003, com objetivo de que a orientação seja melhor ofertada a todos os Conselheiros e funcionários que atuam nos processos Ético-Disciplinares.

007C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473541

Assunto: Ofício Circular nº 27/2018/CONFEA. Projeto de Decisão Normativa que aprova a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 36 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, e dá outras providências.

008C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473542

Assunto: Ofício Circular nº 28/2018/CONFEA. Encaminha cópia de Decisão PL-1856/2018, aprovada na sessão Plenária Ordinária 1.477, realizada em 31 de outubro de 2018, na sede do Confea em Brasília-DF.



009C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473543

Assunto: Ofício Circular nº 29/2018/CONFEA. Firma o entendimento que, em função da sua formação, os biólogos não possuem habilitação para assumir a Responsabilidade Técnica do conjunto de atividades atinentes ao PRAD e ao PTRF, e dá outras providências.

010C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473731

Assunto: Mensagem Eletrônica. Encaminha cópia da Decisão PL-1878/2018, que aprovou o 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/CREA, nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro, em Brasília-DF e dá outras providências.

011C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473732

Assunto: Mensagem Eletrônica. Encaminha cópia da Decisão PL-1877/2018 que revogou a Decisão PL-1792/2018 e aprovou o calendário das sessões plenárias ordinárias do Confea, das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e do CAA e ainda o Treinamento dos Conselheiros Federais, para o exercício 2019.

012C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473744

Assunto: Mensagem Eletrônica. Comissão especial aprova proposta de nova lei das licitações; texto vai a Plenário.

5. 3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS” *Nihil*

5. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE *Nihil*

6 – ORDEM DO DIA:



6. 1. 1 RELATOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA

Homologados mês de agosto e setembro

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/129299-2	KYOTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais ocorridas. Comunicar a parte interessada, que conforme a Portaria Ad n. 327/2018 de 15/10/2018, do CONFEA, poderemos atender aos técnicos somente até o dia 20/12/2018.
J2018/129333-6	JM SONORIZAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações apresentadas.
J2018/129426-0	EQS ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual apresentada.
J2018/129726-9	CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, sendo as atividades voltadas para área de engenharia mecânica.
J2018/130245-9	JRS DE AQUINO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/133066-5	CONNECT FAST CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2018/133317-6	CLEMAR ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2018/134090-3	GEOI2 TECNOLOGIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Resolução n. 218/73 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual apresentada.
J2018/134211-6	TESLA ELEVADORES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, o que torna a pontuação da empresa em 08 (oito) pontos. Com validade até 31/03/2019 na área da engenharia mecânica.
F2016/141882-6	RICARDO BATISTA ROSA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0030 250. Trata-se de Instalações de padrão provisório para eventos da Associação das Mães de Fronteira e Instalação de aparelhos de som. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/105367-0	MARCELO SCATOLIN	Baixa de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	QUEIROZ			MARCELO SCATOLIN QUEIROZ.
F2018/106456-6	LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0066 909. Trata-se de Execução de Manutenção de aeronave da EMBRAER, no Aeroporto Santa Genoveva. Goiânia/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/107919-9	FLAVIO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº1320180069500???.
F2018/108980-1	LUIZ EDUARDO EUGENIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº13 2017 0079 556. Trata-se de ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES ANUAL. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123255-8	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº11 702 879 - MÚLTIPLA MENSAL. Trata-se de EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO EM DIVERSAS CASAS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123338-4	FAUSTO MARIANO SCHWERT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a BAIXA da ART Nº 13 2018 0034 827. Trata-se de EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, 2 DE 76,80 metros quadrados nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123345-7	BRENO DE PAULA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0064 101. Trata-se de CURSO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA DE TRABALHO EM ATIVIDADES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS, COMBUSTÍVEIS, 16 HORAS, EM 2 TURMAS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123664-2	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0065 540. Trata-se de projeto de subestação abaixadora de carga elétrica: 34,5 kv-1.550 KVA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123665-0	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0065 540. Trata-se de MONTAGEM E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA FRIZELO FRIGORÍFICOS LTDA, 14.967,00 METROS QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida
F2018/123670-7	Marcos Eduardo Scarpari Gimenez	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0087 359. Trata-se de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM SONDA OBLÍQUA. na FAZENDA SANTA MARIA.RIO BRILHANTE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida
F2018/123687-1	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0086 473. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTAÍCA INTERLIGADA COM A REDE DA CONCESSIONÁRIA, na RUA FRANCISCO LUIZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				VIEGAS, 288 FLOR DE MAIO. DOURADOS/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/124287-1	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART.s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/124290-1	GUILHERME GOMES DE MENDONÇA	Baixa de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA da ART supra, porque, encerrou no dia 20/09/2018 todo e qualquer tipo de vínculo jurídico dos técnicos industriais e técnicos de segurança do trabalho com o Sistema Confea/Crea's, de acordo com a orientação exarada na Decisão PL-1394/2018 de 15/08/2018 do Confea e Lei Federal nº 13.639/2018 que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas e os respectivos Conselhos Regionais.
F2018/124405-0	GUILHERME LEONARDO DA ROS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170071385???.
F2018/124689-3	HELIO CALLADO CALDEIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180065896.
F2018/124751-2	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170084725.
F2018/124845-4	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0084 680. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AR CONDICIONADO E PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS CASAS DAS CUECAS no SHOPPING CAMPO GRANDE/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/124952-3	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste e Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0088 317.Trata-se de CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE DUTOS EM CHAPAS GALVANIZADAS Nº 22 DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE ISOLAMENTO A FOGO FYREWRAPELITE 1,5 DA UNIFRAX. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/125100-5	DIEGO ARIEL MARTINEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0080 346.Trata-se de LAUDO TÉCNICO de AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS nos SETORES: DE TINTAS E IMPRESSÃO. Para INFLEX -IND.E COM. DE EMBALAGENS LTDA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/125218-4	AMÉRICO KOJI TANJI JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs relacionadas. Trata-se de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELETRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				ELETRÔNICOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/125255-9	DANIEL RORIZ VIEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0087 661. Trata-se de TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DA VETORIAL SIDERURGIA, NA OPERAÇÃO DE CALDEIRAS-40,00 HORAS.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/125406-3	JOAO BATISTA DE PAULA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs relacionadas. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS NA ÁREA DE ELETROTÉCNICA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/125417-9	JOAO BATISTA DE PAULA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs relacionadas. Trata-se de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS NA ÁREA DE ELETROTÉCNICA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/125582-5	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0083 418. Trata-se de PROJETO DE SUBESTAÇÃO DE ABAIXADORA DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-45, KVA. ESTUDO DE PROTEÇÃO. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/125623-6	Luciano Motter	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0042 525.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à B M METAL. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/125659-7	RIVERTON BARBOSA NANTES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0066 550. Trata-se de Regularização de Construção de Obra. Quadra 32, Lote-25.Vivendas do Parque. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/125664-3	ARIOVALDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nº: 1320170106084, 1320170130335, 1320170097946, 1320180072619, 1320170122468, 1320180033673, 1320180036053, 1320180039411, 1320180049337, 1320180049343, 1320180055712, 1320180056011, 1320180058777, 1320170103671, 13201701006092, 1320170106101, 1320170106107, 1320170106115, 1320170106126, 1320170106575, 1320170063761, 1320170063760, 1320170062172, 1320170062152, 1320170060666, 1320170115329, 132017015342, 1320170075373, 1320170077173, 1320170079300, 1320170086168, 1320170087805, 1320170090578, 1320170097904 e 1320170097916, em nome



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				do profissional Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho ARIOVALDO GOMES.
F2018/125692-9	LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180079173, em nome do profissional Engenheiro Aeronáutico LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS.
F2018/125696-1	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nº: 1320180080476 e 1320180013990, em nome do profissional Engenheiro Eletricista NEI SANTIAGO SANTANA.
F2018/125699-6	NEI SANTIAGO SANTANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nº: 1320180081321 e 1320180049959, em nome do profissional Engenheiro Eletricista NEI SANTIAGO SANTANA.
F2018/125768-2	LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nº: 1320170111800, 1320180009429, 1320180009471, 1320180009459, 1320180015890, 1320180009439, 1320180084031 e 1320170003602, em nome do profissional Engenheiro Eletricista LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO.
F2018/125872-7	LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de diversos serviços técnicos realizados para 3º Grupamento de Engenharia. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/125963-4	GILBERTO SHIMADA TATIBANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº 1320180092698???
F2018/126582-0	LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer A BAIXA da ART Nº 13 2018 0042 978. Trata-se de EXECUÇÃO DE PADRÃO DE MEDIÇÃO TIPO C-4 DE ACORDO COMA ND-10 DA CONCESSIONÁRIA ELEKTRO, DE 44,38 WATTS.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/126592-8	LUIZ EDUARDO EUGENIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0131 903. Trata-se de ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS PARA CERDE. CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/126627-4	MAURENI DE ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 536 073. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto á DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/126663-0	Eliton Rockenbach Bemme	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 107. Trata-se de Projeto de implantação de gerador fotovoltaico 23,76 KWP. Na RUA José Antônio Dias, 518. Costa Rica /MS. O nosso parecer é favorável ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				deferimento da baixa requerida.
F2018/126686-0	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 13 2018 0082 620 e nº 13 2018 0082 636. Trata-se de Inspeção e Laudo Técnico anual em uma caldeira flamatubular mista horizontal e em 10 vasos de pressão. E Inspeção técnica em equipamento de guindar bag e ponte rolante. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/126806-4	William Kaseker de Souza	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução do sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica interligado à rede da concessionária fornecimento trifásico residencial em Dourados/MS com 7,8 kw. na Rua Pedro Rigotti, 784. V. Santo André. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/127080-8	FERNANDO HENRIQUE VALVERDE FERREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0076 035. Trata-se de Supervisão de concepção e construção aeroespacial de estruturas mecânicas de aeronaves, para HORA Hangar oficina. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/127110-3	CARLOS ALBERTO DUARTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 927. Trata-se de Instalação de uma antena de celular para repetidora do sinal. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa.
F2018/127415-3	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 954. Trata-se de ART Múltipla Mensal de Execução de Instalações de Equipamentos de Segurança Eletrônica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/127540-0	LAZARO SANTANA FRANÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0096 302. Trata-se de Laudo Técnico de estanqueidade de gás em tubulações e dutos de gás para Terezinha de Carvalho do Carmo na Rua 11 de outubro, 705. Costa Rica / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/127654-7	BRUNO ALVES BENANTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0092 658. Trata-se de Laudo de Vistoria Técnica da estação conforme ANATEL, comunicação multimídia para BR Conect Telecom na Av. Joaquim Teixeira Alves, 1.540. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/127686-5	Carlos Henrique Benitez de Oliveira	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo Técnico das Instalações Elétricas de Baixa Tensão para o sistema de Refrigeração e Climatização. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/127745-4	GUSTAVO ROBERTO VIEIRA NUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de cargo ou função técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2018/128655-0	Bruno Lourenço Giroto	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/128818-9	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180096465.
F2018/129094-9	FERNANDO SOUSA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180031684 e 1320180063224.
F2018/129192-9	FILIFE PINHEIRO RODRIGUES DE FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista FILIFE PINHEIRO RODRIGUES DE FREITAS e, baixa da ART n. 11583818.
F2018/129327-1	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 171. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, na Av. Júlio de Castilho, 2.100. Para S. Pires com. de Alimentação LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/129501-0	RIVERTON BARBOSA NANTES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 420. Trata-se de Vistoria e Laudo de Avaliação do Imóvel. Laudo para detectar manifestação patológicas, vícios de construção. O nosso parecer é favorável à baixa requerida.
F2018/129695-5	VALDIR DA SILVA RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de manutenção de Sistema de Detecção e Alarmes de incêndio. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/129736-6	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 611. Trata-se de Laudo Técnico de Tubulação e Cablagem para Instalações Elétricas de Baixa Tensão, de 725,00KVA reativo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/129757-9	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 737 517. Trata-se de Serviços de substituição, instalação e Reciclagem de equipamento de Ar Condicionado na 1ª D.P.C, de Dourados / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/129796-0	AUREO APARECIDO CARLINI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2018/130043-0	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130049-9	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130052-9	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130060-0	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130066-9	MARLON CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130230-0	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0043 135. Trata-se de Projeto e Climatização com dimensionamento de equipamento, dutos e distribuição de ar na loja USAFLEX, no Shopping Campo Grande. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/130232-7	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0058 422. Trata-se de Manutenção corretivo em equipamentos FRANCOIL- 5 TR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/130269-6	JEFERSON ARAUJO FLORENCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0037 327. Trata-se de Projeto de Sistema de refrigeração com aparelhos de ar condicionados e Projeto Contra Incêndio e Pânico para a Loja de Simone Malta Santana de Aquino - ME. Shopping C. Grande. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/130277-7	RICARDO BATISTA ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0012 494. Trata-se de Instalação de um Transformador de 14 KWA, para iluminação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	JUNIOR			sonorização de um evento provisório para a Associação das Mães de Fronteira, na Rua das Folhagens, 230. Carandá Bosque. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/130462-1	GUILHERME GOMES DE MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 129. Trata-se de Execução de serviço técnico de Equipamentos mecânicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/130836-8	Alexandre Villela Júnior	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0097 176. Trata-se de Execução de controle de ruídos nos equipamentos para Lavires Recreação, Lazer e Eventos Ltda - ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/130928-3	Marcus Vinicius Cesar Hagge	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se Projeto e Execução de Sistema Fotovoltaico em Aparecida do Taboado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/131092-3	João Gabriel Teixeira Soto	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART.s de números 1320170115171 e 1320180017024. ???.
F2018/131233-0	LAZARO SANTANA FRANÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180059003.
F2018/131235-7	LAZARO SANTANA FRANÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180100392.
F2018/131287-0	LEANDRO FRANCA DA SILVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico LEANDRO FRANCA DA SILVEIRA e, baixa da ART n. 11659304 de cargo e função pela empresa AAE Metalpartes Ltda. que está com registro inativo no CREA-MS.
F2018/131292-6	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180102562.
F2018/131397-3	NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180088174 e 1320180100591.
F2018/131535-6	MARCUS VILELA PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/131747-2	MOEZIS JOSE	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	DOS SANTOS			CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320170127702, 1320170039736 e 1320170096459.
F2018/131844-4	CLEBER HIROSHI MATSUDA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320170107062; 1320170048536 e 11552293.
F2018/131959-9	LUCIO SHIGUEO IDIE	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180103823.
F2018/124417-3	ANDRE GUSTAVO ROTTA MURIANO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180078667, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico ANDRE GUSTAVO ROTTA MURIANO.
F2018/129170-8	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160002852, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2018/129172-4	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160007335, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2018/129173-2	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11646175, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2018/129175-9	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11760693, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2018/129176-7	FABIO RICETTI MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11760695, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES.
F2018/129479-0	GUSTAVO DOS SANTOS PIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180099676, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista GUSTAVO DOS SANTOS PIRES.
F2018/129798-6	MATEUS DE AQUINO MOEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180086003, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico MATEUS DE AQUINO MOREIRA.
F2018/129799-4	MATEUS DE AQUINO MOEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180101630, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico MATEUS DE AQUINO MOREIRA.
F2018/130574-1	CLODOALDO FERREIRA LEITE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180084555, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalação de 120 m ² de piso elevado - Substituição de 590 m ² de carpete agulhado - Abertura de 33 m ² de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				vala c/ escavação de solo asfáltico - Remoção de 7.200 m ² de forro metálico - Remanejamento e reinstalação e instalação de 710 m ² de gesso acartonado - Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2018/131501-1	BRUNO RIBEIRO RAULINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação BRUNO RIBEIRO RAULINO.
F2018/131849-5	RODRIGO MARTINEZ SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Eletricista RODRIGO MARTINEZ SILVA DILIGÊNCIA.
F2018/132222-0	MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11555426, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO.
F2018/132325-1	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180099807, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Biomédico VITOR HUGO DAMAS PAREJA.
F2018/134132-2	BRUNO DE PAULA ROSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180080437, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico BRUNO DE PAULA ROSA.
F2018/123816-5	ALVARO FELIPE RITTER ALVES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320180080101 e o ressarcimento do valor pago.
F2018/126124-8	LUIZ NORIYUKI SHIROMA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180091570?
F2018/131541-0	LUIZ FERNANDO SARAN	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320180103751 e o ressarcimento do valor pago.
F2018/132118-6	ALAN JARDIM DA SILVA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320180104297 e o ressarcimento do valor pago.
F2018/132805-9	JORGE FUMIO	Cancelamento	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	ETTO	de ART com ressarcimento do valor pago		parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320170119292 e ao ressarcimento da taxa paga.
F2018/133756-2	ANDRE ROSSINI	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320180108158 e o ressarcimento da taxa paga.
J2016/106341-6	LUZVILLE ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Desta forma, somos pelo Indeferimento do pedido de cancelamento do registro de pessoa jurídica.
J2016/139723-3	TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos pendentes, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2018/132011-2	BERTA & BERTA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de processos administrativos e de anuidades, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
J2018/133248-0	BOLIVAR ELETROMOTORES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89, não havendo débitos pendentes de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS.
F2018/110817-2	Sebastião Alves Feitosa Neto	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO
F2018/125621-0	ONIAS RAMOS NAPOLEAO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA CURSO NOBRE, em 06/08/2018, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, pelo curso de TÉCNICO EM MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 4º do Decreto Federal Nº 90.922/85, artigo 2º da Lei n. 5.524/68 e do disposto no Decreto Nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Mecânica.
F2018/128230-0	FABIANO TEIXEIRA	Conversão de Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução 218/1973 do CONFEA, terá o Título de ENGENHEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		Provisório para Registro Definitivo		MECANICA.
F2018/129279-8	JOSE CARLOS DA SILVA RIBEIRO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Colégio Integrado Polivalente - CIP, em 04/10/2018, em Santa Maria/DF, no curso TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, (exceto § 2º do artigo 4º), ÂMBITO TELECOMUNICAÇÕES, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Telecomunicações.
F2018/129425-1	LAMUNIER PANIAGO BASSI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO MECANICA.
F2018/129593-2	MATEUS DE AQUINO MOEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em 18/06/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/129651-3	GUILHERME ANTONIO SCHIO PARANÁ	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 07/06/2017, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2018/129716-1	Rodrigo Simões Rodrigues	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 19/09/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/130042-1	JAQUESON RUSSO	Conversão de Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto pelo Decreto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	TAROUCO	Provisório para Registro Definitivo		4.560/88, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação. Terá Título de TÉCNICO EM ELETROTECNICO.
F2018/131957-2	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n.º. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 14/02/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2018/131970-0	Gildenan Belchior Franco	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 12º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/132066-0	ANTONIO CARLOS BIAZOTO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 13/09/2018, em Campo Grande/MS, no Curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º com restrições de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia, e o artigo 9º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.
F2018/132303-0	William Serra Weck	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA terá título de ENGENHEIRO MECANICO.
F2018/132638-2	JOHN KENNEDY ANTONIO ALVES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 20/09/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
J2018/009455-0	JKLAB - QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A J K LAB- QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA -EPP, requer deste Conselho a exclusão do Técnico em Eletrônica ANTÔNIO PAULO DE ARAÚJO LIMA, ART Nº 11736 133.Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	LTDA - EPP			parecer é favorável ao deferimento das exclusões requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa para que providencie, novos responsáveis técnicos nas áreas das atuações da empresa, se ainda não o fez.
J2018/129055-8	AGE COMERCIAL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista CLEBER CABRELI FAVARIN e, baixa da ART n. 1320170095832.
J2018/129241-0	ProLaudos Engenharia	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180003243 de cargo e função. Devendo a empresa apresentar novo profissional habilitado para responder pela empresa.
J2018/130244-0	EGELTE ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 1320160034159 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Engenheiro Eletricista CLEBER HIROSHI MATSUDA, CREA MS 10841/D, como responsável técnico e a BAIXA DA ART 11526572 DE CARGO E FUNÇÃO.
J2018/130866-0	MOBIT	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1220170108772 e pela EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAURICIO GUTEMBERG PINHEIRO GUERRA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/130902-0	SONAR SOLUÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.473.606 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ANTONIO LOVER ESTEVAO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/132174-7	CARESTREAM DO BRASIL COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Técnico em Eletrônica ROGÉRIO DE CAMPOS MELO e, baixa da ART n. 11476639.
J2018/133364-8	VISTEC VISTORIA TECNICA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Técnico em Mecânica RODRIGO CORMAN GONÇALVES do quadro técnico da empresa, baixa da ART n. 1320180041874.
J2018/133399-0	MENDONÇA^ MENDONÇA & SCHUNKE LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico RODRIGO CORMAN GONÇALVES do quadro técnico da empresa, baixa da ART n. 1320180016118.
J2018/133503-9	TELEVISAO MORENA LTD	Exclusão de Responsável	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Tecnólogo em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		Técnico		Sistemas de Telefonia Gilberto Fagundes de Almeida do seu quadro técnico e, baixa da ART n. 11391773 de cargo e função.
F2018/004988-1	IWAN GARCIA DE REZENDE	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 09/03/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico
F2018/124753-9	KLEITON DO NASCIMENTO ALMEIDA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado na ESCOLA TÉCNICA CURSO NOBRE, em 07/06/2018, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no curso de Técnico em Eletrotécnica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.
F2018/124753-9	KLEITON DO NASCIMENTO ALMEIDA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado na ESCOLA TÉCNICA CURSO NOBRE, em 19/02/2018, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no curso de Técnico em Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei Federal 5.524/68, artigo 4º do Decreto 90.922/85 e do Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Mecânica.
J2018/126970-2	HOSPCOM	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. de Controle e Automação EMERSON CESAR ALVES MEIRELLES FILHO como responsável técnico, ART n. 1320180101424, para atividades no âmbito de sua atribuição.
J2018/129585-1	VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180094874 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ZACARIA GODOY DOS SANTOS, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/129742-0	ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JACKSON RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA MS. 61549/DART nº: 13201810101565 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	LTDA			
J2018/130085-5	BUENO PNEUS ENGATES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico ELIAS CANAZZA FELIX - ART nº: 1320180102530, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Mecânica.
J2018/130121-5	TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista FLAVIO DE ARAUJO GONÇALVES como responsável técnico, ART n. 1320180099966, no âmbito da engenharia elétrica.
J2018/130456-7	CONNECT FAST CONSTRUÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180102862 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho MARCUS VINICIUS SOARES VENENO, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/131556-9	REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pela inclusão do Engenheiro Eletricista GABRIEL FRANCA DE ABREU - ART nº. 1320180104554, como responsável técnico, para a execução de atividades na área da Engenharia Elétrica.
J2018/133358-3	INSPECENTRO INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico VINICIUS MENEZES FERNANDES como responsável técnico pela empresa, ART n. 1320180107455.
J2018/133492-0	REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	Colocar em Votação na Câmara	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA como responsável técnico, ART n. 1320180108540. Deverá aprovar também, "ad referendum" do plenário, a excepcionalidade do profissional para responder por duas pessoas jurídicas, pois, já responde pela empresa EGELTE Engenharia Ltda.
J2018/133700-7	SIMI MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico JOSE CYRINO GONÇALVES AMBROZIO como responsável técnico, ART n. 1320180108792, na área exclusiva da engenharia mecânica.
F2018/124596-0	ALEXANDRE DIAS MACHADO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos pendentes, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				Eng. Mecânico ALEXANDRE DIAS MACHADO no CREA-MS.
F2018/129466-9	PEDRO VICENTE FERREIRA FILHO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/129605-0	JACKSON VIEIRA ROMERO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS.
F2018/131571-2	Déryk Bruno Alves Ferreira	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional.
F2018/132214-0	EDSON DE SOUZA LIMA JUNIOR	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS.
F2018/133471-7	MARCO ANDERSON DA CRUZ ARAUJO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro no CREA-MS.
F2018/133968-9	GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
J2018/106476-0	NIMBAHERA MANUTENÇÃO LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico GLEISON COSTA DA SILVA - ART nº: 1320180100613.
J2018/106755-7	E C DE M CANO - ME	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Eletricista ANADIR NEVES DO PRADO - ART n. 1320180041209 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
F2018/130950-0	JOSÉ EDGAR GRACIANO BATISTA	Reabilitação do Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional no CREA-MS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		(validade)		
F2018/131289-6	INACIO GARCIA MOREIRA JUNIOR	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do interessado, com as atribuições dos ARTIGOS 3º e 4º do DECRETO 90.922/85, combinados com as alterações do Decreto n. 4560/2002, respeitando os limites de sua formação.
F2018/133547-0	DENIS ANDRADE DE QUEIROZ	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a reabilitação do registro do profissional.
F2017/067936-0	David de Almeida Salomão	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, Lei 5.524/68, em consonância com Resolução do CONFEA 1057/14. Possui restrição para atividades de Emissão de Laudo técnico, podendo assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento destas atividades. Terá Título de TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.
F2017/069248-0	Vitor Henrique Pereira dos Santos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado na Faculdade de Tecnologia SENAI Três Lagoas - FATEC SENAI, em 05/10/2017, na cidade de Três Lagoas, o curso de Técnico em Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, Lei n. 5524/68, em consonância com a Resolução do CONFEA n. 1057/14. Respeitando os limites de sua formação. De acordo com o que estabelece a Lei 7270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e o Decreto n. 90922/85 o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo, porém, assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Terá o título de Técnico em Mecânica.
F2018/008024-0	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, Lei 5.524/68, em consonância com Resolução do CONFEA 1057/14. Possui restrição para atividades de Emissão de Laudo técnico, podendo assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento destas atividades. Terá Título de TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.
F2018/122057-6	THAINARA DE ARAÚJO	Registro	INDEFERIDO	A requerente pediu o cancelamento da solicitação de Registro, já solicitou ao CREA PR o registro. Pelo acima exposto somos pelo indeferimento do registro e cancelamento do protocolo.
F2018/122228-5	ERICLES DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto nº. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	COUTINHO			que dispõe o artigo 2º da Resolução nº. 1057/14 do CONFEA, e terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.
F2018/124737-7	ALEX HENRIQUE VIEIRA SAAVEDRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007/2003 do CONFEA. Diplomado pelo Centro de Educação e Tecnologia do SENAI CORUMBÁ, em 03/06/2013, na cidade de Corumbá/MS, no curso de TÉCNICO em MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, exceto o disposto no §2º do artigo 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional. Terá o título de Técnico em Mecânica.
F2018/125402-0	Gabriel Edgar Hermann	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 06/09/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2018/128034-0	Paulo Cezar Miranda dos Santos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 18/08/2017, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.
F2018/128727-1	SUAME COUTO DE ALMEIDA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Três Lagoas - FATEC SENAI, em 21/07/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional, com a seguinte restrição: De acordo com o que estabelece a Lei 7270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e o Decreto. Terá o título de Técnico em Automação Industrial.
F2018/129418-9	EDILSON DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto pelo Decreto 4.560/88, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação. Terá Título de TÉCNICO EM ELETROTECNICO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2018/129492-8	Marcos Antonio Peixoto Filho	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado na Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados - FATEC SENAI, em 31/07/2018, em Dourados/MS, o curso de Técnico em Automação Industrial. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, Lei n. 5524/68, em consonância com a Resolução do CONFEA n. 1057/14. Possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo, porém, assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Terá o título de Técnico em Automação Industrial.
F2018/129502-9	RODRIGO INACIO DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo SENAI - Centro de Educação Profissional de Londrina, em 26/10/2018, na cidade de Londrina/PR, no curso TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, exceto parágrafo 2º, combinados com as alterações do decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Instrumentação.
F2018/130039-1	Valdecir Aparecido Vieira	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Toledo, em 27/04/2006, na cidade de Toledo/PR, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Decreto Federal N.º 4.560/2002 - artigo 1º; Decreto Federal nº 90.922/1985 - artigos 3º e 4º; Lei Federal N.º 5.524/1968 - artigo 2º; Lei Federal N.º 5.524/1968 - artigo 3º, RESPEITADOS OS LIMITES DA SUA FORMAÇÃO. Terá o título de Técnico em Eletromecânica.
F2018/130512-1	Edmilson Leite	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 3º e 4º do Decreto 90.922/1985, exceto parágrafos 1,2 e 3 do artigo 4. Terá Título de TÉCNICO EM MECANICA.
F2018/130775-2	LENISE DE ARRUDA DIAS	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2018/130931-3	ALLISSON RODRIGO DOS SANTOS MACEDO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA "CENTRO PAULA SOUZA", em 10/05/2010, da cidade de Ilha Solteira/SP, pelo curso de TÉCNICO EM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e do artigo 4º do Decreto Federal nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. (Informação do CREA-SP). Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.
F2018/130933-0	MARCELO BATISTA TOREZAN	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA SENAI DOURADOS - CETEC SENAI DOURADOS, em 19/10/2010, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 90.922/85, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.
F2018/131201-2	Airton sales do nascimento	Registro	INDEFERIDO	Diante do exposto acima, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação de registro do interessado, devendo a documentação ser encaminhada para Assessoria Jurídica do CREA-MS, para providências cabíveis.
F2018/131765-0	Elias Alves de Abreu	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução nº. 1057/2014 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.
F2018/131961-0	André Acosta Amaral	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 19/02/2018, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2018/132219-0	Ronaldo Amorim dos Santos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo Centro de Educação e Tecnologia SENAI Dourados, em 17/06/2010, na cidade de Dourados/MS, no curso TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de Técnico em Instrumentação.
F2018/132685-4	Edinei aparecido	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	Tavares de Jesus			artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Concluiu na Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados - FATEC SENAI, em 26/09/2018, na cidade de Dourados/MS, o curso de Técnico em Manutenção Automotiva. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85 Lei n. 5.524/1968, em consonância com a Resolução 1057/14, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Manutenção Automotiva.
F2018/132985-3	Fabiano Cardoso	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela SKY LEADER ESCOLA DE AVIAÇÃO, em 15/10/2018, em Guarulhos/SP, no curso TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85 e do Decreto Federal 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. (Informação do CREA-SP). Terá o título de Técnico em Manutenção de Aeronaves.
F2018/133300-1	Suzana Sayuri Sakamoto	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o seu Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 13/11/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Eletricista.
F2018/133787-2	DANIEL FREITAS DE MEDEIROS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o seu Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05 DEZ 2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 06/09/2018, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.
F2018/133940-9	Thamires Gabrielle Macena Ferreira	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 31/08/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICA em ELETROTÉCNICA.
F2018/128120-6	DANIEL	Registro de	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.050/13 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	SKITNEVSKY	ART a Posteriori		CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da ART n. 1320180098369 a posteriori. Sugerimos que sejam colocados quantitativos mais significativos na ART n. 1320180098369 a posteriori, correspondente ao serviço executado.
F2018/128876-6	ANDRE GUSTAVO ROTTA MURIANO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico ANDRE GUSTAVO ROTTA MURIANO.
J2018/107331-0	ENGEMON	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/121981-0	G7 MS EIRELI - ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista e de Automação e Controle AGENOR LUIS DE PAULA MARTINS ZAPPAROLI, ART n. 1320180099826.
J2018/128148-6	CAMARGO MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/128313-6	QUALIENG	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro no Conselho sob a responsabilidade dos profissionais Eng. Eletricista DIRCEU ALBERTO MORAIS - ART n. 1320180101520, Eng. Eletricista EDSON ARMANDO DALHO - ART n. 1320180101525 e Eng. Mecânico CARLOS ALBERTO DA CRUZ BAPTISTA SARGACO - ART n. 1320180101530.
J2018/129143-0	Dourasilos	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Operações – Mecânica JAIME ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO - ART nº: 1320180075202, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/130093-6	ERB SOLAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/130113-4	CARLINHOS SAT	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/130228-9	STELMAT TELEINFORMATI	Registro de Pessoa	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	CA	Jurídica		responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Alisson Fabiano Alves e Silva, ART n. 1320180094074, exclusivamente para área de engenharia elétrica.
J2018/131405-8	REDE CONECTIVIDADE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/131530-5	C3T ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista CLEBER HIROSHI MATSUDA, ART n. 1320180105595, no âmbito da engenharia elétrica.
J2018/131543-7	INFOCOMP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/131802-9	EM CARRETAS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/129794-3	REDE CONECTIVIDADE E	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	INDEFERIDO	Diante do exposto, somos pelo indeferimento do registro da empresa como empresa especial. O DAR deverá oficializar a empresa informando que ela poderá ser registrada como empresa normal.
J2018/130454-0	HIPERON TECNOLOGIA	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, como "Empresa Especial", sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista RENE ALFONSO CAPITANIO – ART n. 1320180103339 do exercício de 2018, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA Elétrica e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.
J2018/129179-1	GABRIEL & LOPES LTDA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa em regime especial, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista e Tecnólogo em Telecomunicações NEDER MARIANO PEREIRA, ART n. 1320180097668, com validade até 31/03/2019. A empresa possui o total de 05 (cinco) pontos.
J2018/129475-8	EL-ELION SEGURANÇA	Renovação de Registro – Empresa	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa com validade até 31/03/2019, sob a responsabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		Especial		técnica do Eng. Eletricista IGOR DE ARAUJO QUEIROZ, ART n. 1320180101185. A empresa possui o total de 05 (cinco) pontos.
J2018/132162-3	THIAGO SANTIN CAETANO 01219301140	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa na área de engenharia elétrica sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista THIAGO TEIBEL OKUYAMA, ART n. 1320180105280, com validade até 31/03/2019.
J2018/133574-8	BRITTO REFRIGERAÇÃO 2000 LTDA - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 - CEEEM, somos de parecer favorável a renovação do registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico José Roberto Borges Guimarães, ART n. 1320180106367, com validade até 31/03/2019. A empresa possui o total de 05 (cinco) pontos.
F2018/122215-3	SILVIO BARBOSA DA SILVA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Vimos esclarecer, que os técnicos de 2º grau em eletrotécnica possuem atribuições de acordo com o artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto n. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação. As atividades de projetos de combate a incêndio e pânico (PSCIP), são atividades dos profissionais que possuem o curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com atribuições do artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA. O profissional devidamente habilitado no Conselho, somente pode executar o que a legislação permitir, sem interpretação que o beneficie ou acrescente atribuições. Diante do exposto, somos de parecer favorável por comunicar ao interessado, de que não possui atribuições para elaborar ou executar projetos de combate de incêndio e pânico.
F2018/128895-2	AYLTON GRUBERT PEIXOTO BARBOSA	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade, de acordo com a Decisão Plenária do Crea-MS nº: 017/2018 de 7/2/2018. Considerando o acima exposto somos pelo indeferimento do pedido de Revisão de Atribuições, e que seja mantida as atribuições do registro do profissional.
F2018/129630-0	FABRIZIO SIMIOLI VALINO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Decisão PL/MS n. 017/2018 CREA-MS, de 07/02/2018, somos de parecer favorável que a atribuição do profissional passa a ser: do artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos e, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA na sua totalidade.
J2018/126599-5	Unimont	Visto para	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		Execução de Obras ou Serviços		CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Produção Mecânica Ricardo José Costa Zilio, ART n. 1320180093342, com validade até 31/03/2019. O visto da empresa terá validade até 31/03/2019 em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-DF.
J2018/127955-4	MELLO FERREIRA TELECOM LTDA - EPP	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, com validade até 31/12/2018, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP, sob a responsabilidade técnica do Tecnólogo em Redes de Computadores JOSE LUIZ FERREIRA NETO, ART n. 1320180093828.
J2018/129233-0	Barbosa e Andrade Indústria e Comércio Ltda	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista PEDRO GONÇALVES ANDRADE-ART Nº: 1320180103331, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31 DE MARÇO DE 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/129750-1	IBL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, com FRESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista PAULO SERGIO TALARICO-ART nº: 1320180090082, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/129962-8	NV FRANCO CLIMATIZACAO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/131230-6	UNISOLAR ENGENHARIA E ENERGIAS	Visto para Execução de Obras ou	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista DAGLISON



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	RENOVÁVEIS EIRELI	Serviços		CLAYTON CAMARA DE SOUZA, ART n. 1320180102475, exclusivamente na área de engenharia elétrica. O visto da empresa terá validade até 31/03/2019, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-MT. Podendo apresentar nova certidão de 2019 para continuidade do visto até 19/05/2019.
J2018/131410-4	EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/131412-0	RIBERAR	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico NEIO LUCIO GONCALVES DE LIMA, ART n. 1320180104513. O visto da empresa terá validade até 31/12/2018, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-MT. Apresentando nova certidão em 2019, poderá o visto ter validade até 19/05/2019.
J2018/132257-3	JCALD ENGENHARIA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico João Aparecido Caldeira, ART n. 1320180106341, no âmbito da engenharia mecânica. O visto da empresa terá validade até 31/12/2018, em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP, podendo dar continuidade ao visto até 14/05/2019, quando apresentar nova certidão do exercício de 2019.

6. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

Nihil



6. 1. 3 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÊIS

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART). ”

ORDEM	CONSELHEIRO	PROCESSO	NOME	RELATO
1.	JORGE TADEU MASTELA ALMEIDA	2017003017	MARTINS INSTALAÇÕES (ANTORILDO SUBTIL MARTINS JUNIOR - ME)	Somos pela procedência do auto de infração nº 2017003017 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea 'a' da lei nº 5.194/66 em seu grau máximo.
2.	RICARDO CAMPARIM	2017001733	GOUDARD INSDUSTRIA METALÚGICA LTDA	Somos favoráveis pela aplicação do auto de infração nº 2017001733 e pela manutenção da autuação expedida por infração da lei nº 6.496/77, art. 1, com sanção prevista no art. 73, alínea 'a', desta mesma lei em grau máximo.
3.	RICARDO CAMPARIM	2015000943	ELITON BEMME - WB SOLUÇÕES	Somos favoráveis pela manutenção do auto de infração nº 2015000943, conforme cita o art. 1º da lei 6.496/77, e pela aplicação da penalidade prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei nº 5.194/66, em grau mínimo.
4.	RICARDO CAMPARIM	2015000622	AJD AR CONDICIONADOS LTDA	Somos favoráveis pela permanência do auto de infração nº 2015000622, por constatar que a empresa não havia recolhido a ART conforme cita o art. 1º da lei 6.496/77 e aplicação da multa em grau mínimo conforme art. 73, alínea 'a' da lei 5.194/66.
5.	RICARDO CAMPARIM	2017003730	TECLA INFORMATICA LTDA-ME	Somos favoráveis pela manutenção do auto de infração nº 2017003730, conforme cita o art. 1º da lei 6.496/77, e pela aplicação da penalidade prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei nº 5.194/66, em grau mínimo.
6.	RICARDO CAMPARIM	2017002715	LUCIANO DA SILVA ALVES - ME	Somos favoráveis pela manutenção do auto de infração nº 2017002715, conforme cita o art. 1º da lei 6.496/77, e pela aplicação da penalidade prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei nº 5.194/66, em grau mínimo.



MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66

"Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais".

ORDEM	CONSELHEIRO	PROCESSO	NOME	RELATO
7.	RICARDO CAMPARIM	2017000505	RLC COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME E	Somos favoráveis pela manutenção da autuação expedida por infração da lei nº 5.194/66, art. 6º, alínea "a" e a multa em grau mínimo de acordo com a lei 5.194/66, art. 73 alínea "e".
8.	RICARDO CAMPARIM	2017003980	HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA GERACAO LTDA - ME	Somos favoráveis pela manutenção do auto de infração nº 2017003980, conforme cita o art. 1º da lei 6.496/77, e pela aplicação da penalidade prevista na alínea 'e' do artigo 73 da lei nº 5.194/66, em grau mínimo.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 6º alínea "b" da Lei n. 5.194/66

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

ORDEM	CONSELHEIRO	PROCESSO	NOME	RELATO
9.	RICARDO CAMPARIM	2014001315	AMMON DI MAURICIO PUPPIM	Somos favoráveis pela manutenção do auto de infração nº 2014001315 e execução da penalidade prevista na alínea 'b' do artigo 73 da lei nº 5.194/66 em grau mínimo.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/66

"Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro."

ORDEM	CONSELHEIRO	PROCESSO	NOME	RELATO
10.	RICARDO CAMPARIM	2017001731	GOUDARD INDUSTRIA METALÚGICA LTDA	Somos favoráveis pela aplicação do auto de infração nº 2017001731 e pela manutenção da autuação expedida por infração da lei nº 5.194/66, art. 58, com sanção prevista no art. 73, alínea 'a', desta mesma lei em grau máximo.
11.	RICARDO CAMPARIM	2014000635	TECNODESK CONSULTORIA SUPORTE LTDA ME E	Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2017000635, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'a' da lei nº 5.194/66 em grau mínimo.



MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 59º da Lei n. 5.194/66

“Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.”

ORDEM	CONSELHEIRO	PROCESSO	NOME	RELATO
12.	RICARDO CAMPARIM	2017003295	WILSON ARY AMORIM MARQUES - ME	Somos favoráveis pela manutenção do auto de infração nº 2017003295 de acordo com a lei nº 5.194/66, art. 59 e art. 73 alínea c com aplicação da multa em grau mínimo.
13.	JORGE TADEU MASTELA ALMEIDA	2016001703	METALÚRGICA MS LTDA ME	Somos pela procedência do auto de infração nº 2016001703 e aplicação da multa prevista no art. 73, alínea ‘c’ da lei nº 5.194/66 em seu grau mínimo.
14.	RICARDO CAMPARIM	2017002956	D. G. S. DA SILVA - ME	Somos favoráveis pela manutenção da autuação expedida por infração da lei nº 5.194/66, art. 59, com sanção prevista no art. 73, alínea ‘c’, desta mesma lei em grau mínimo.
15.	RICARDO CAMPARIM	2015002608	J P RODRIGUES JUNIOR - ME (INFORMÁTICA, ELETRICIDADE, TELEC)	Somos favoráveis pela manutenção do auto de infração nº 2015002608, conforme o art. 1º da lei 6.496/77, e pela aplicação da penalidade prevista na alínea ‘c’ do artigo 73 da lei nº 5.194/66, em grau mínimo.
16.	RICARDO CAMPARIM	2016002305	MRI TECNOLOGIA ELETROENICA LIMITADA - EPP	Somos favoráveis pela aplicação do auto de infração nº 2016002305 e pela manutenção da autuação expedida por infração da lei nº 5.194/66, art. 59, com sanção prevista no art. 73, alínea ‘c’, desta mesma lei em grau mínimo.
17.	RICARDO CAMPARIM	2015000863	ALMO ENGENHARIA LTDA - ME	Somos favoráveis pela manutenção da autuação expedida por infração da lei nº 5.194/66, art. 59, com sanção prevista no art. 73, alínea ‘c’, desta mesma lei em grau mínimo.
18.	RICARDO CAMPARIM	2015000942	ELITON BEMME - WB SOLUÇÕES	Somos favoráveis pela manutenção do auto de infração nº 2015000942, e pela aplicação da penalidade prevista na alínea ‘c’ do artigo 73 da lei nº 5.194/66 em grau mínimo.
19.	RICARDO CAMPARIM	2015000525	FUTURA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME	Somos favoráveis pela manutenção da autuação expedida por infração da lei nº 5.194/66, art. 59, e a multa em grau mínimo de acordo com a lei 5.194/66, art. 73, alínea c.
20.	LEONARDO LIMBERGER	2017003733	DIAMANTE EXTINTORES	Somos de parecer favorável à manutenção da NAI e conseqüente aplicação de multa prevista na alínea “c” do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau máximo.

MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao art. 67 da Lei 5194/66

“Art. 67 Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a presente lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

ORDEM	CONSELHEIRO	PROCESSO	NOME	RELATO
21.	RICARDO CAMPARIM	2017003215	MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Somos favoráveis pela manutenção do auto de infração nº 2017003215, conforme cita o art. 67 da lei 5.194/66, e pela aplicação da penalidade prevista na alínea 'a' do artigo 73 da lei nº 5.194/66, em grau mínimo.

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77

"Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART). "

ORDEM	CONSELHEIRO	PROCESSO	NOME	RELATO
22.	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	2016001533	CGMS MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	Diante do exposto, com fundamento no artigo 53 da lei n. 9.784/99, que se trata de caso de nulidade dos atos processuais, conforme estabelece o artigo 47 da resolução n. 1008/04, somos de parecer favorável ao cancelamento da NAI e arquivamento do processo.
23.	LEONARDO LIMBERGER	2017003658	ADRIANA ALVES DE ARAUJO 92185924168	Diante do exposto e após a análise desta especializada manifestamos pela nulidade do auto de infração nº 2017003658, com fundamento no art. 53 da lei nº 9.784, de janeiro de 1999, tendo em vista que se trata de caso de nulidade dos atos processuais, conforme estabelece o art. 47 da resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004.

CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/66

"Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro"

ORDEM	CONSELHEIRO	PROCESSO	NOME	RELATO
24.	RICARDO CAMPARIM	2017000590	KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A	Somos favoráveis a nulidade do auto de infração nº 2017000590 expedida por infração da lei nº 5.194/66, art. 58, alínea 'a' e art. 73 alínea 'a'.



1. 4 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF:

CONSELHEIRO: CELSO MARLEI DOS SANTOS

Processo	Autuado	Assunto	Dt Distr.
2017000513	GTEC INFONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SF - PJ	11/12/2018
2017002422	RENK ZANINI S A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SF - PF	11/12/2018
2017002763	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME	SF - PF	11/12/2018
2017002764	ELIZA LUCIA BOLDORI - ME	SF - PF	11/12/2018
2017004248	FLORISVALDO ALVES TEIXEIRA	SF - PF	11/12/2018

CONSELHEIRO: JULIO GUIDO SIGNORETTI

Processo	Autuado	Assunto	Dt Distr.
2015001208	ANA L. M. SARACHO - ME	SF - PJ	11/12/2018
2017003328	TJ NET TJ COMUNICAÇÕES LTDA ME	REVEL - PJ	11/12/2018

CONSELHEIRO: MAURO CONTI PEREIRA

Processo	Autuado	Assunto	Dt Distr.
2016003337	LIMA & MARCAL LTDA	SF - PJ	11/12/2018
2017003016	MARTINS INSTALAÇÕES (ANTORILDO SUBTIL MARTINS JUNIOR - ME)	SF - PJ	11/12/2018
2017004409	EDUARDO CESAR DA SILVA PEREIRA	SF - PF	11/12/2018
2017003092	DOVER DO BRASIL LTDA.	SF - PJ	11/12/2018

CONSELHEIRO: RICARDO CAMPARIM

Processo	Autuado	Assunto	Dt Distr.
2014004508	CALCOM SERVICOS EM CALDEIRAS E COMPRESSORES LTDA - ME	SF - PJ	11/12/2018
2015001781	BRUMAZI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SF - PJ	11/12/2018
2017000884	NAVEGAÇÃO PORTO MORRINHO S. A. NPM	SF - PJ	11/12/2018
2017003190	AOKI ALMINO E SANTOS LTDA-ME	SF - PJ	11/12/2018
2017003251	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	SF - PJ	11/12/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PAUTA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

CONSELHEIRO: WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Processo	Autuado	Assunto	Dt Distr.
2015000802	SATELLITE AUTOMACAO LTDA	SF - PJ	11/12/2018
2016003175	RONALDO DOS SANTOS CUSTODIO	SF - PF	11/12/2018
2017003294	WILSON ARY AMORIM MARQUES - ME	SF - PJ	11/12/2018



7– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA

7. 1. “Incumbidos de atender solicitação da Câmara”.

Art. 51 - do Regimento do CREA-MS.

Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

7. 1. 1 CONS. CELSO MARLEI DOS SANTOS

7. 1. 2 CONS. RICARDO COMPARIM

Referente: IFMS – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Protocolo: 1473212
Assunto: Cadastramento do curso de Tecnologia em Automação Industrial – Campus Três Lagos.
DISTRIBUIDO EM: 7/11/2018 **PRAZO:** Fevereiro/2018

7. 1. 3 CONS. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

7. 1. 4 CONS. JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA

7. 1. 5 CONS. JULIO GUIDO SIGNORETTI

7. 1. 6 CONS. MAURO CONTI PEREIRA

Processo: ***
Protocolo: 1465446
Interessado: PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO
Distribuído EM: agosto/2017 (Dourados-MS) **PRAZO:** OUTUBRO/2017

Interessado: AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
Protocolo: 1442409
Processo: 154. 520/2015
Assunto: REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – TRÊS LAGOAS
DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

Interessado: CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO
Protocolo: 1468919
Assunto: Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica
DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018



Interessado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Protocolo: 1468262

Assunto: Cadastramento do curso Técnico em Automação Industrial (Deodápolis).

DISTRIBUIDO EM: JULHO/2018

PRAZO: SETEMBRO/2018

7. 1. 7 CONS. LEONARDO LIMBERGER

7. 1. 8 CONS. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI

08– ASSUNTOS GERAIS

09– PALAVRA LIVRE.

10– EXTRASÚMULA:

Nihil